



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.10.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica prestação dos serviços de cópias xerográficas, impressão colorida, encadernação e Recargas Tintas e Toners para impressoras em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN, pelo prazo de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:  
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 27.10.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **R S CAVALCANTE ME**, inscrito no CNPJ sob o **nº CNPJ: 09.813.191/0001-85**, com sede na Rua João Gomes de Oliveira, nº 147, Centro – Caraúbas – RN – CEP 59.780-000, no valor total de R\$ 17.305,00 (dezessete mil trezentos e cinco reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente